

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

---

**RESOLUÇÃO MESA DIRETORA 007/2021**

**Dispõe penalidade a ser aplicada ao Vereador Clovis Paulo Alves, e dá outras providencias**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADOS DOS LOUREIROS, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, bem como as provas e documentações acostadas a mesma, e;

Considerando a recomendação final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar,

**RESOLVE:**

- a) Aplicar penalidade de Censura, por infringência da alínea “c”, § 1º; e alínea “b”, § 2º; do artigo 166 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.
- b) Encaminhar ao Vereador Clovis Paulo Alves, cópia desta Resolução cientificando o mesmo da decisão proferida pela Mesa Diretora.
- c) Cientificar o Vereador Clovis Paulo Alves, que, no prazo de cinco dias poderá apresentar manifestação por escrito, contrária a penalidade aplicada, expondo suas rações e alegações, oportunizando assim a ampla defesa e contraditório.
- d) Findo o prazo estabelecido no item “c”, não havendo manifestação do Vereador Clovis Paulo Alves, prevaleça a penalidade aplicada, e arquive-se a documentação na Secretaria da Casa

Esta Resolução entra em vigor imediatamente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE GRAMADO DOS LOUREIROS,  
10 DE JUNHO DE 2021.**

**GERSI LUIS MARTINS ALVES  
PRESIDENTE**

**JOSE MILTON LOUREIRO DE MELO**

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

---

**1<sup>a</sup> SECRETÁRIO**